



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – PR

Lei nº 956/2020 de 28 de abril de 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal afetar imóvel público como bem de uso comum para destinação à criação da Rua ADÃO LUIZ BACHIO e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica afetado como bem de uso comum, o lote de terras nº 03 da quadra nº 63, com área de 980,59m², situado no perímetro urbano do município, oriunda da divisão da quadra nº 63, matriculado sob nº 20.290 no CRI de Capitão Leônidas Marques – PR, destinado à criação da Rua ADÃO LUIZ BACHIO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 28 de abril de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal